

Operação Inverno e Fiscalização de Veículos a Diesel

1. O que é a Operação Inverno?

É uma campanha realizada todos os anos de maio a setembro pela Secretaria do Meio Ambiente e pela CETESB que tem como objetivo reduzir a ocorrência de episódios críticos de poluição do ar durante o inverno.

2. Por que é realizada no inverno?

Por causa das condições climáticas desfavoráveis do inverno que aumentam a concentração de poluentes nas grandes cidades, devido a um fenômeno conhecido como “Inversão Térmica”.

3. Quais as condições climáticas que são desfavoráveis?

No período do inverno, ocorrem menos ventos, o ar é mais seco e raramente chove. Isto faz com que os poluentes fiquem concentrados junto ao solo, numa camada baixa que impede a dispersão dos poluentes.

4. Quais os problemas que a poluição do ar causam à população?

Os poluentes emitidos pelas atividades industriais e comerciais, e principalmente pelos veículos, agride a saúde de toda a população, em especial as crianças, os idosos e os indivíduos com problemas respiratórios ou baixa resistência imunológica. Há um aumento sensível nos atendimentos e nas internações hospitalares e também no número de mortes causadas pelo agravamento de doenças já existentes. Os problemas mais frequentes são a redução da capacidade de trabalho e de aprendizado, irritação dos olhos e das vias respiratórias, redução da capacidade pulmonar, asma, bronquite, agravamento das infecções pulmonares e problemas cardíacos.

5. Quais são os principais poluentes encontrados nas grandes cidades?

A fumaça e as partículas mais finas que penetram no organismo através da respiração; bem como o monóxido de carbono (CO), o ozônio (O₃), o dióxido de enxofre (SO₂), os hidrocarbonetos (HC) e os óxidos de nitrogênio (NO_x). Todos são provenientes da queima de combustíveis, direta ou indiretamente.

6. Como funciona a Operação Inverno?

A divulgação das informações sobre o problema da poluição do ar nas grandes cidades e sobre os males à saúde da população é intensificada. A fiscalização é intensificada sobre as indústrias e veículos especialmente os movidos a diesel, cujas partículas finas chegam a provocar câncer, entre outras doenças graves. São feitas campanhas de verificação da regulagem dos motores dos automóveis, caminhões e ônibus. Os motoristas são orientados a fazer a correta manutenção dos veículos para a redução da emissão de poluentes e para a economia de combustível.

7. Por que a campanha é feita sobre veículos?

Grande parte dos poluentes presentes no ar da Região Metropolitana de São Paulo é proveniente dos 7,3 milhões de veículos (frota de 2016) que trafegam por aqui. Outras regiões do Estado com grande atividade de veículos também são objeto da Operação Inverno. Nas cidades onde a maior parcela dos poluentes vem das indústrias, como em Cubatão, a ênfase da campanha é sobre elas.

8. Como é feita a fiscalização dos veículos?

Fiscais da CETESB circulam por todo Estado fiscalizando os veículos. Caso eles detectem um veículo trafegando com excesso de fumaça, aplicam a multa utilizando a “Escala de Ringelmann”.

Posteriormente, a multa é enviada ao endereço do proprietário. Nos comandos de fiscalização, os veículos são parados e o motorista recebe a multa na hora. Em alguns pontos de abordagem, o opacímetro será utilizado. Esse instrumento mede a quantidade de fumaça emitida por um veículo movido a diesel.

9. Como é a “Escala de Ringelmann”?

É um cartão com um furo no centro. Ao redor do furo são impressos 5 padrões de cinza, do mais claro até o preto. O fiscal olha pelo furo em direção ao veículo que está sendo verificado e compara a cor da fumaça aos padrões de cinza. Estando a cor da fumaça igual a 3, 4 ou 5, o veículo é multado.

10. Por que na maioria dos casos o veículo é multado mas o motorista não é parado?

O método de fiscalização é com o veículo em movimento. O fiscal não para o veículo para verificar se ele está emitindo fumaça em excesso. Anota os dados do veículo, do local, hora e data da infração e o padrão de fumaça conforme a “Escala de Ringelmann”. Essa multa é encaminhada diretamente para o proprietário do veículo.

11. Por que as vezes o veículo é multado e o veículo é parado pela Polícia?

Quando ocorrem os “Comandos de Fiscalização”, os técnicos solicitam aos policiais que parem os veículos que estejam emitindo fumaça em excesso. O policial aborda o motorista, verifica os documentos e as condições do veículo e o fiscal da CETESB entrega a multa na mesma hora.

Para os veículos da fase P7 serem verificados quanto ao Arla 32 .

12. Como é feita a verificação da regulagem dos motores?

Técnicos da CETESB vão até locais de grande concentração de caminhões e ônibus, como a CEAGESP por exemplo e convidam os motoristas a terem os motores dos veículos verificados utilizando-se um “opacímetro”. Ao mesmo tempo, o motorista recebe informações sobre como manter os veículos regulados, como reduzir a emissão de poluentes e como economizar combustível.

13. O que é o “opacímetro”?

É um instrumento óptico que mede a quantidade de fumaça emitida por um veículo movido a diesel.

Quanto mais fumaça, maior é o valor da opacidade medida. É bem mais rigoroso que a Escala de Ringelmann.

14. Se o veículo verificado pelo opacímetro apresentar fumaça preta em excesso, será multado?

Sim, pois os métodos atuais de fiscalização, previstos em lei estadual, são a “Escala de Ringelmann” e o “Opacímetro”.

15. Quais os benefícios que a Operação Inverno traz para a população?

Conscientização da população para incentivar atitudes que reduzam a emissão de poluentes e economizem energia. Redução da frequência de episódios críticos de poluição, preservando a qualidade de vida e a saúde das pessoas.

16. Quais os benefícios que a Operação Inverno traz para o motorista e para o proprietário do veículo a diesel?

Além dos benefícios para a população em geral, se você mantiver o veículo regulado e seguir as recomendações da campanha, poderá evitar ser multado pela CETESB, economizar combustível, dependendo do veículo, além de aumentar a vida útil do mesmo.

17. O que o proprietário e o motorista de veículo a diesel podem fazer para colaborar com a campanha?

Procure manter o motor sempre regulado e troque os filtros e outras peças de acordo com as instruções do fabricante. Nunca altere as características originais do veículo, abasteça com combustível de qualidade, verifique regularmente a pressão dos pneus, mantenha o sistema de escapamento em ordem, nunca acelere desnecessariamente e desligue o motor quando estacionar o veículo. Verifique sempre as emissões do veículo em carga e movimento, ou mediante o uso de opacímetro. Se constatar excesso de fumaça pelo escapamento, leve o veículo imediatamente para uma oficina.

18. Quanto custa a multa aplicada pela CETESB?

A primeira multa é de 60 UFESPs ou R\$ 1.542,00 em 2018. Após 20 dias de uma autuação, o veículo poderá ser multado novamente. Essa multa é considerada reincidente, e seu valor dobra a cada autuação até a quarta dentro de um período de um ano, podendo atingir 480 UFESPs. A partir da quinta multa ou um ano após a última autuação, o valor volta a ser de 60 UFESPs. Se não se trata de reincidência, o proprietário do veículo autuado pode solicitar a redução/restituição de 70% do valor da multa condicionado à comprovação da reparação do veículo.

19. Como faço para requerer a redução/restituição de 70% do valor da multa?

A CETESB desenvolve desde 1998 o Programa de Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD, que abrange oficinas cadastradas e organismos de inspeção veicular acreditados pelo INMETRO que realizam serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela CETESB, visando a minimização das emissões de poluentes. Todo proprietário de veículo a diesel autuado pode procurar uma unidade cadastrada no PMMVD para realizar reparos necessários e/ou medição da fumaça com o opacímetro. Se comprovado que o problema do veículo foi sanado, mediante medição da opacidade, será emitido um RMO (Relatório de Medição de Opacidade), que deverá ser apresentado à CETESB quando da solicitação da redução de 70%. A comprovação de que o problema ambiental do veículo foi sanado, pode ser feita também por meio de apresentação de certificado de aprovação em programas oficiais de inspeção veicular ambiental vinculados ao licenciamento anual.

20. Qual o prazo para solicitação da redução/restituição de 70% do valor da multa?

Para fazer jus à redução de 70% do valor da multa ainda não paga ou à restituição de 70% do valor já pago, o infrator deverá apresentar as solicitações de redução/restituição em até **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de ciência da autuação, juntamente com os documentos de comprovação dos serviços e reparos do veículo, a saber, o RMO, nota fiscal (quando aplicável), ordem de serviço ou certificado de aprovação em programa de inspeção veicular ambiental vinculado ao licenciamento.

As restituições de multa são efetuadas de acordo com o estabelecido no Artigo 106 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e alterações.

21. Como saber se uma oficina ou organismo de inspeção é capacitado pela CETESB?

No link <http://veicular.cetesb.sp.gov.br/empresas-participantes-do-pmmvd/> encontra-se uma lista das empresas participantes do Programa para a Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel (PMMVD).

22. Quantos pontos na carteira o motorista recebe se for multado pela CETESB?

Nem o motorista nem o proprietário do veículo receberão pontos na carteira. A multa é ambiental e não de trânsito, por isso não se aplicam as regras de pontuação do Código Nacional de Trânsito.

23. Posso licenciar o veículo se deixar de pagar uma multa da CETESB?

Não, o licenciamento fica vinculado ao pagamento da multa. Enquanto ela não for paga, o veículo não pode ser licenciado.

24. Posso parcelar o valor da multa da CETESB?

Sim, existe esta possibilidade. Consulte o site ou a Agência da CETESB mais próxima e informe-se a respeito.

25. Caso consiga o parcelamento da multa da CETESB poderei licenciar o veículo?

Sim, existe esta possibilidade. Consulte o site ou a agência da CETESB mais próxima e informe-se a respeito.

26. Caso eu não concorde com a multa da CETESB, posso recorrer?

Sim, existe esta possibilidade. Consulte o site ou a agência da CETESB mais próxima e informe-se a respeito.

27. Como eu posso denunciar um caminhão ou ônibus emitindo excesso de fumaça preta?

No site da CETESB, www.cetesb.sp.gov.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS – ARLA 32

1. O que é o ARLA 32?

ARLA 32 é a abreviação de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo. O número 32 refere-se ao nível de concentração da solução de ureia (32,5%) em água desmineralizada. Atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx). ARLA 32 é uma solução não inflamável, não tóxica, não perigosa e não explosiva e, portanto, muito segura. Embora não seja nocivo ao meio ambiente e seja classificado na categoria dos fluidos transportáveis de baixo risco, não deve ser disposto em solo ou corpos d'água, por poder agir como eutrofizador (modificação das características químicas, físicas e biológicas dos corpos d'água) do meio.

2. O ARLA 32 é uma solução de ureia?

Sim, porém na produção do ARLA 32 é utilizado ureia com alto grau de pureza.

3. Se eu comprar ureia e misturar com água, o efeito é o mesmo?

Não. A ureia comercializada no Brasil para outros fins não tem nenhuma relação com o ARLA 32. A utilização de qualquer tipo de solução líquida nos tanques dos novos veículos que não seja o ARLA 32 poderá danificar seriamente o catalisador, podendo levar, inclusive, à sua perda total, tendo como consequência o aumento significativo das emissões de NOx.

4. O ARLA 32 tem prazo de validade?

Sim. O ARLA 32 apresenta prazo de validade de 12 meses quando mantido em temperaturas médias de até 30°C e de 6 meses quando mantido em temperaturas médias acima de 30° e inferiores a 35°C. A exposição à luz solar deve ser evitada.

5. O ARLA 32 é um aditivo ao Diesel S-10?

Não. Em hipótese alguma a solução deve ser adicionada ao reservatório de Diesel S-10. O ARLA 32 é um fluido automotivo que atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio. É abastecido em reservatório específico (de tampa azul), sendo a solução, por sua vez, injetada diretamente no sistema de exaustão do veículo e reagindo com os gases do escapamento no interior do catalisador.

6. O que acontece se o veículo P7 (fase 7 de veículos pesados do PROCONVE, iniciada no ano de 2012) não for abastecido com ARLA 32?

Se o veículo não for abastecido com ARLA 32, sua emissão de NOx vai ultrapassar o limite estabelecido pela fase P7 do PROCONVE. Assim, o OBD - On Board Diagnosis, sistema de sensores que medem a qualidade das emissões de gases do veículo, vai alertar ao motorista que ele dispõe de até 48 horas para reabastecer o reservatório de ARLA 32. Caso contrário, além do aumento significativo das emissões de NOx, o veículo perderá potência até um limite de 40%.

7. Qual é o consumo médio esperado para o ARLA 32?

O consumo médio esperado é da ordem de 5% do consumo de óleo diesel, podendo existir alguma variação em função das condições de uso do veículo e de tráfego.

8. Como é realizada a fiscalização de ARLA 32?

A concentração de ureia na solução de ARLA 32, para fins de fiscalização, é estabelecida entre 30 e 35%. Para a medição dessa concentração, o equipamento utilizado é chamado de refratômetro. A pureza da ureia e a verificação da água da solução são realizadas utilizando-se uma substância chamada de Negro de Eriocromo-T, que acrescentada a uma amostra da solução de ARLA 32 torna-a azulada em caso da mesma estar dentro das especificações, ou vermelha no caso em que esteja adulterada.

9. Os veículos da fase P7 são obrigados a utilizar o ARLA 32?

Os veículos da fase P7, que foram projetados e são comercializados com o sistema SCR (Redutor Catalítico Seletivo), são obrigados a utilizar ARLA 32 dentro das especificações, segundo os Arts. 68 e 71 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

10. Qual o valor da multa por adulteração de ARLA 32?

Segundo os Arts. 68 e 71 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o valor da multa pode variar entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade do fato e do porte da empresa ou equivalência de patrimônio bruto para a pessoa física proprietária do veículo.

A Cetesb aplicará multa no valor de R\$ 1.000,00 quando da utilização do art. 68, ou seja, quando houver irregularidades na utilização do ARLA 32, e no valor de R\$1542,00 quando da utilização do art. 71, indicando fraude no sistema por utilização de emulador.

Perguntas Gerais:

1. Se eu não tenho carro nem caminhão, como posso colaborar com a Operação Inverno?

Procure orientar as pessoas que possuem a sempre mantê-los regulados. Caso veja um veículo soltando muita fumaça preta, denuncie.

2. Onde mais posso obter mais informações sobre a poluição do ar, programas de controle e sobre a Operação Inverno?

Consulte o site da CETESB – www.cetesb.sp.gov.br